

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 589

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de despesas que menciona

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial de Cr\$ 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas com o pessoal do INERu, incumbido dos serviços de dedetização e de combate ao "barbeiro" nas zonas urbana e rural do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 4 de dezembro de 1965.

Paulo Bernasconi
Prefeito Municipal

Alencar Guimarães Machado
Secretário

A Câmara Municipal
para arquivar

4/12/65.

Paulo Bernasconi